



Capítulo I - FINALIDADE

Art. 1º - A COPA SUDESTE é uma competição esportiva amadora automobilística, de forma individual com a finalidade de promover o lazer, a confraternização e o “fair play” entre os pilotos participante destes com eventuais pilotos convidados. Todas as questões não previstas neste regulamento serão resolvidas pelo Comissão Organizadora com base no Regulamento Nacional de Kart (RNK) e pelo Código Desportivo do Automobilismo (CDA) da Confederação Brasileira de Automobilismo (CBA).

Parágrafo 2º - QUESTÕES TÉCNICAS:

Todas as modificações técnicas, aprovadas pelo Comissão Organizadora, serão comunicadas por meio de adendos, passando a ter validade após 20 (vinte) dias da data de divulgação.

Para todas as categorias, exceto para a categoria graduados, será adotado o sistema de aluguel e sorteio de motores.

Parágrafo 3º - QUESTÕES DESPORTIVAS:

Todas as modificações desportivas, depois de aprovadas pela Comissão Organizadora, serão comunicadas por meio de adendos, passando a ter validade imediata.

Art. 3º - O briefing será obrigatório a todos os competidores, **PILOTOS e RESPONSÁVEIS**, em horário a ser definindo pela organização

Art. 4º - A organização do evento não se responsabiliza por lesões ou acidentes que venham a ocorrer durante a competição. Menores de 18 anos deverão ter um responsável legal que assinará um termo de comprometimento.

Capítulo II - COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 7º - A Comissão Organizadora não se responsabiliza em qualquer hipótese de danos aos karts, eventuais ou não, causados ou sofridos durante a realização das etapas desta Copa.

Capítulo III - INSCRIÇÕES.

Art. 4º - Para a inscrição, os pilotos deverão ler o presente regulamento desportivo e, após a leitura e compreensão do mesmo, deverão assinar o Termo de Anuência que será fornecido pela Comissão Organizadora dizendo que aceitam todos os termos do regulamento Desportivo da Copa Sudeste.

Parágrafo Único. Ao efetuar a inscrição, efetuado o pagamento, o Piloto e/ou Responsável assumem estar cientes do presente regulamento e demais adendos, não podendo alegar desconhecimento dos mesmos.

Art. 5º- Ainda para a inscrição, os pilotos assumem total responsabilidade por sua participação na copa e em suas respectivas etapas. Sem ônus a responsável pela organização do evento, em todas as esferas, desportivas, civil e criminal.

Capítulo IV - CATEGORIAS/ FORMA DE DISPUTA/GRID/ PONTUAÇÃO

Art.1º - A pontuação para a copa será distribuída aos pilotos participantes em cada etapa, conforme a posição obtida ao término da corrida. Confirmada através do resultado oficial emitido pelo Comissão Organizadora. Não serão computados os pontos de quem não completara a prova, ou de quem não estiver com o Kart nas devidas condições

Art. 2º - Soma- se a pontuação final de cada etapa , 01 ponto ao piloto que fizer a “pole position” (conforme a classificação, não podendo este ponto ser aplicado quando da inversão do grid) e 01 ponto ao piloto que fizer a volta mais rápida da corrida. (tanto na primeira quanto na segunda corrida).



Parágrafo único. Para as categorias Força Livre, 125 e F4 não haverá 01 ponto ao piloto que fizer a “pole position” :

Art. 3º - Critérios para desempate: Piloto com maior número de vitórias; Piloto com maior número de segundo colocado; Piloto com maior número de terceiro colocado; Piloto com maior número de quarto colocado; Piloto com maior número de pole-position; Piloto com maior número de volta mais rápida.

Parágrafo único. Para as categorias Mirim e Cadetes, o critério utilizado para a somatória de pontos entre as baterias será o de melhor volta entre os competidores empatados.

Art. 9º - Cronograma padrão: O Cronograma padrão é passivo de alteração conforme deliberação da Comissão Organizadora

INÍCIO	TÉRMINO	ATIVIDADE	CATEGORIA
07:00		ABERTURA DOS PORTÕES	
08:00	09:00	TREINO LIVRE 1	LIGHT / MIRIM/ CADETE
09:00	12:30	TREINO LIVRE 1	F4 / 125 / FORÇA LIVRE
11:30	12:00	ENTREGA DOS MOTORES	MIRIM / CADETE
12:30	13:00	TREINO LIVRE 2	LIGHT / MIRIM/ CADETE
13:00	14:00	TREINO LIVRE 2	F4 / 125 / FORÇA LIVRE
13:15	13:30	ABASTECIMENTO	MIRIM / CADETE
13:30	13:45	BRIEFING	LIGHT / MIRIM/ CADETE
14:00	14:15	1ª BATERIA	LIGHT
14:15	14:30	1ª BATERIA	MIRIM / CADETE
14:15	14:30	BRIEFING	F4 / 125 / FORÇA LIVRE
14:30	14:40	CLASSIFICAÇÃO	F4 / 125 / FORÇA LIVRE
14:40	15:00	CORRIDA	F4 / 125 / FORÇA LIVRE
15:00	15:15	2ª BATERIA	LIGHT
15:15	15:30	2ª BATERIA	MIRIM / CADETE
15:30		PREMIAÇÕES	

Capítulo VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art.01º - Ao participar da Copa Sudeste, o piloto o faz por livre e espontânea vontade, Ciente dos riscos inerentes a prática amadora do kartismo (modalidade do automobilismo), esporte com riscos de acidentes, leves ou graves, que podem ou não gerar lesões, esta Comissão Organizadora não se responsabilizará por quaisquer prejuízos físicos e psicológicos que porventura os pilotos e seus familiares venham a sofrer em consequência de acidentes ou incidentes ocorrido.

Adendo 1 – Fevereiro 2020

Artigo 1º – Da Largada da Prova: Na largada, os karts serão dispostos dois a dois, para a saída lançada, exceto quanto determinado pela Comissão Organizadora.

I Será exigido para o momento da largada, que todo o pelotão, liderado pelo pole-position, faça o percurso completo da volta de apresentação até o instante da largada, em marcha reduzida, e devidamente alinhado. A responsabilidade pela velocidade de condução do pelotão será do pole-position. O piloto que estiver largando na



segunda posição será o responsável pela formação do grid, e não poderá estar à frente do pole-position no momento em que a largada for efetivamente autorizada pela direção de prova, seja no apagar do semáforo, ou no abaixar da bandeira de largada.

II Se o diretor de prova interromper o procedimento de largada e determinar novo alinhamento, ele poderá, a seu critério, determinar que o infrator perca a sua posição no grid, e largue cinco posições atrás daquela em que teria o direito de largar.

III Na volta de apresentação, será proibido ultrapassar outro concorrente, salvo se for para recuperar sua posição original no grid, e até a linha vermelha dos 110 metros, medida no sentido contrário ao da pista, a partir da linha de largada.

IV Os concorrentes deverão se dirigir para a largada em duas filas indianas, nos respectivos corredores, segundo as posições de largada correspondentes àquelas que tiverem alcançado na tomada de tempo, ou em conformidade com o regulamento da competição.

a) O concorrente que cruzar com duas rodas uma das faixas do seu respectivo corredor, deverá sofrer penalidade por queima de largada, com o acréscimo de três segundos ao seu tempo total de prova, ou de dez segundos, se tiver cruzado as referidas linhas com as quatro rodas.

b) A queima de largada será determinada no exato momento em que a largada for efetivamente autorizada pela direção de prova, seja no apagar do semáforo, ou no abaixar da bandeira de largada.

c) O juiz de largada poderá se valer de fotos, vídeos ou de suas próprias observações para confirmar a queima.

d) Nas provas nacionais, e nas internacionais realizadas no Brasil, em que a CBA, através da Comissão Nacional de Kart, for a responsável pela organização, deverão ser contratados os serviços de fotografia e/ou vídeo para auxílio ao Juiz de Largada.

V Será proibido acelerar antes que a linha amarela tiver sido cruzada, exceto quando ocorrer o previsto no inciso VI deste artigo.

VI A partir do momento em que a largada for autorizada pelo Diretor de Prova, as ultrapassagens estarão permitidas.

VII No caso da ocorrência de queima de largada, será apresentada ao piloto infrator uma placa Time Penalty (TP) acompanhada do número do kart, indicando a punição de 5 (cinco) segundos, imposta pelo Juiz de Largada.

Artigo 2º – Da classificação: Para fazer jus à classificação, o concorrente deverá ter completado o número de voltas estimadas pela organização.

I A bandeira quadriculada branca e preta, apresentada agitada, significará para os karts, o término da bateria ou prova. Entretanto, será válida como classificação oficial, única e exclusivamente aquela registrada e declarada pela cronometragem.

Parágrafo único: A classificação do piloto será sempre aquela registrada no momento da apresentação da bandeira.

Artigo 3º – Das Infrações: Serão consideradas infrações ao presente regulamento, além daquelas previstas no CDA, as seguintes:

I Toda interferência de qualquer elemento não vinculado à Comissão Organizadora da prova.



II Todos os procedimentos indevidos, palavras e atos do piloto ou do chefe de time, mecânicos, ajudantes, empurradores, convidados do piloto concorrente, implicarão em penalidade para o piloto responsável e/ou para o infrator.

Artigo 4º – Das penalidades: Todas as infrações contra o CDA, contra este Regulamento, contra os Regulamentos Técnicos e Desportivos dos Campeonatos, Torneios, Taças e Copas de Kart, cometidas por Concorrentes, Pilotos, e/ou pessoas vinculadas a eles poderão ser objeto das seguintes penalidades para o piloto:

- I Advertência:
 - a) Sinalizada;
 - b) Verbal;
 - c) Escrita.
- II Perda de posição no grid; III Acréscimo no tempo total;
- IV Perda de volta;
- V Perda de posição na ordem de chegada;
- VI Impedimento de participação em treino oficial ou de parte dele;
- VII Multa (independentemente de outras sanções);
- VIII Exclusão da Tomada de tempo / bateria / prova;
- IX Proibição de acesso à área técnica e/ou desportiva;
- X Desclassificação da Tomada de tempo / bateria / prova.

Artigo 5º – Dos procedimentos para o sorteio de motores:

I O piloto ou o seu responsável legal ficará responsável pelo motor a partir do momento em que recebê-lo da organização, até o momento de sua devolução.

II Se o motor for danificado durante testes realizados sobre cavalete, o piloto será responsável pelo reparo do mesmo e deverá indenizar integralmente a empresa locadora de motores.

III Quaisquer danos externos no motor ou escapamento, também serão de responsabilidade do piloto ou do seu responsável legal.

IV Os motores serão sorteados no parque fechado, em horário determinado pelo regulamento particular, na presença de no mínimo um oficial de competição, sendo permitida a presença de um representante do piloto concorrente.

Parágrafo único: Em caso de chuva, ou na hipótese da pista apresentar poças de água ou umidade que possa resultar em respingos, o filtro do motor deverá ser posicionado conforme determinação da empresa locadora dos motores.

V Os motores poderão ser resorteados a qualquer momento.

VI Condições para eventuais trocas de motores: A empresa locadora dos motores disponibilizará motores adicionais por categoria, para uma eventual troca. A prioridade para troca, devidamente autorizada pelos comissários técnicos, será para o motor cujo reparo não puder ser executado no local. As demais trocas somente poderão ser



efetuadas se houver disponibilidade de motor, e desde que também autorizadas pelos Comissários Técnicos, que deverão informar imediatamente aos Comissários Desportivos. O piloto ou concorrente deverá solicitar a troca do motor em até cinco minutos após o término da atividade de pista (Treino Livre).

VII Se a troca for procedida após o aquecimento, ou entre a tomada de tempo e a corrida, e desde que o lacre não tenha sido adulterado ou rompido, o piloto terá sua posição de largada na corrida devidamente preservada, exclusivamente em razão de uma das seguintes situações:

- a) Se houver quebra do pistão;
- b) Se houver quebra da biela;
- c) Se houver a fusão da biela;
- d) Se houver a quebra do eixo da biela;
- e) Se houver a quebra da arruela do encosto da biela;
- f) Se houver a quebra do virabrequim;
- g) Se a rosca do prisioneiro da curva espanar;
- h) Se a rosca do cabeçote espanar.

VIII Se a troca for solicitada por qualquer outro motivo que não os descritos nas alíneas “a” a “h” do inciso VII acima, o piloto deverá perder posições no grid de largada, conforme descrito nas alíneas abaixo, além de responder pelo disposto nos incisos II e III deste artigo.

- a) Cinco posições na primeira troca;
- b) Sete posições na segunda troca, ou trocas subsequentes;

IX A penalidade será aplicada na atividade classificatória subsequente do evento. Se a troca do motor for realizada após a tomada de tempo e se o resultado definir o grid de duas ou mais provas classificatórias, a penalidade deverá ser aplicada apenas na primeira delas.

Artigo 6º - Das responsabilidades: Comissão Organizadora, os promotores e os patrocinadores envolvidos nos eventos, eximem-se de toda e qualquer responsabilidade civil ou penal, por infrações cometidas ou acidentes causados durante os treinos e as provas. Essa responsabilidade será exclusivamente daquele(s) que a(s) tiver (em) cometido ou daquele(s) que tiver (em) se envolvido em acidente(s) ou ainda de seu(s) representante(s) legal(is).

Artigo 7º – Os pilotos, preparadores, responsáveis e equipes deverão:

- I – Assinar a ficha de inscrição atualizando os dados constantes da mesma.
- II – Conhecer o regulamento desportivo e técnico da categoria em que competirá
- III – Conhecer o regulamento particular da prova, identificando os oficiais da mesma, que serão os responsáveis pela sua condução.
- IV – Conhecer o capítulo relativo a reclamações ou recursos deste Código.
- V – Utilizar a indumentária regulamentada para participação no evento.
- VI – Revisar o estado de conservação dos itens de segurança do seu veículo.



- VII – Jamais ingerir bebidas alcoólicas, antes e durante os eventos.
- VIII – Respeitar pilotos, navegadores, componentes de equipes, oficiais de competição, promotores e público em geral.
- IX – Conhecer, saber o significado e respeitar as bandeiras e placas de sinalização.
- X – Sempre que houver necessidade de parar o veículo na pista, procurar fazê-lo em local seguro para si e para os outros competidores.
- XI – Utilizar sempre o circuito oficial descrito no regulamento particular da prova.
- XII – Zelar pela segurança do piloto e demais competidores, não utilizando dispositivos de captura de imagem/ vídeos acoplados ao piloto, capacete ou no kart. Salvo quando autorizado formalmente pelo Diretor de Provas.

Artigo 8º – A queima de largada ocorre quando um piloto, sem ordem do largador, e antes que lhe seja mostrada a sinalização apropriada, avança da posição que lhe foi designada para largar.

– Nas largadas lançadas, será considerada como queima de largada o carro que se posicionar fora do alinhamento do pelotão.

- Independente dos incidentes que possam ocorrer após a largada, a PRIORIDADE de análise será a Queima de Largada, devendo ser informada a Equipe e Piloto infrator até o fechamento da 5ª volta, no máximo.

Artigo 9º – Da linha de largada. Para todas as provas, a linha de largada determina a abertura e fechamento das voltas. Para todas as provas esta linha definirá o número de voltas ou tempo de uma competição.

Artigo 10º – Da ultrapassagem. Para o procedimento da manobra de ultrapassagem, o piloto deverá observar o que se segue:

- I – Durante a prova, um veículo que estiver na pista poderá usar toda a largura da mesma demarcada por duas linhas brancas.
- II - Somente a pista poderá ser utilizada pelos pilotos durante o decorrer da prova.
- III - Quando um veículo for alcançado em linha reta, por um veículo temporário ou constantemente mais rápido, o piloto deverá dar passagem ao mais rápido, ficando em qualquer lado da pista, de modo que fique a largura mínima de um veículo para a ultrapassagem.
- IV - Qualquer manobra obstrutiva levada a efeito por um ou por vários pilotos, tendo ou não interesses comuns, será proibida.
- V - As curvas, bem como as zonas de entrada e saída das mesmas, poderão ser “negociadas” pelos pilotos da maneira que desejarem, desde que respeitados os limites da pista.
- VI - As ultrapassagens, de acordo com as possibilidades do momento, poderão ser feitas pela direita ou pela esquerda.
- VII - O piloto de um veículo retardatário, que está sendo alcançado deverá ser alertado através da sinalização por bandeira azul, de modo a preveni-lo da intenção do outro competidor, de ultrapassá-lo.
- VIII – Caso o piloto, na situação acima, não permita ou dificulte a ultrapassagem, receberá uma das seguintes penalizações:



- a) Havendo ultrapassagem, será advertido com bandeira branca e preta;
- b) Não havendo a ultrapassagem, receberá sinalização de Drive-Through ou acréscimo em tempo no caso de prova de kart, na prova em percurso ou nas situações previstas no item 138.3 deste Código;
- c) Havendo acidente em que outro concorrente envolvido no mesmo fique fora da prova, o causador será excluído.
- IX – Manobras destinadas a bloquear outros pilotos, tais como mudança de direção antecipada, direcionamento do veículo para o lado interior ou exterior das curvas, ou qualquer outra mudança anormal de direção, serão estritamente proibidas.
- X – Em defesa de posição, quando um carro tentar ultrapassar o outro em reta, será admitida apenas uma mudança de direção.
- XI – A mudança prevista no item anterior não poderá ocorrer na direção do veículo que tenta a ultrapassagem, quando este já tiver colocado o carro ou parte deste na sua lateral.
- XII – Caso o veículo que estiver na frente agir na forma prevista no item anterior, receberá a uma das seguintes penalizações:
- a) Havendo ultrapassagem, será advertido com bandeira branca e preta;
- b) Não havendo ultrapassagem, receberá sinalização de “Drive-Through” ou acréscimo em tempo no caso de prova de kart, de prova em percurso, ou nas situações previstas no item 138.3 deste Código;
- c) Havendo acidente em que outro concorrente envolvido no mesmo fique fora da prova, o causador será excluído.
- XIII – Caso o veículo que estiver na frente escolha o lado interno da reta em relação à curva que se aproxima, não poderá se movimentar para se posicionar na tomada da curva, caso o veículo que tenta a ultrapassagem esteja posicionado naquele espaço.
- XIV – Caso o veículo que esteja na frente agir na forma prescrita no item anterior, receberá uma das seguintes penalizações:
- a) Havendo ultrapassagem, será advertido com bandeira branca e preta;
- b) Não havendo ultrapassagem, receberá sinalização de “Drive-Through” ou acréscimo em tempo no caso de prova de kart, de prova em percurso ou nas situações previstas no item 138.3 deste Código.
- c) Havendo acidente em que outro concorrente envolvido no mesmo, fique fora da prova, o causador será excluído.
- XV – Não será permitido a vários veículos andar constantemente lado a lado ou andar em formação, a não ser que outro veículo tente fazer a ultrapassagem.
- XVI – Caso a situação prevista no item anterior venha a ocorrer, os veículos que andarem lado a lado receberão uma das seguintes penalizações:
- a) Havendo ultrapassagem, serão advertidos com bandeira branca e preta;
- b) Não havendo ultrapassagem, receberão sinalização de acréscimo em tempo no caso de prova de kart.



c) Havendo acidente em que outro concorrente envolvido no mesmo fique fora da prova, o causador será excluído.

Parágrafo 1º. - A inobservância reincidente ou sistemática levará o transgressor a ser excluído pelos comissários desportivos.

Parágrafo 2º. - A penalização imposta aos pilotos que ignorarem a bandeira azul será igualmente aplicada àqueles que obstruírem uma parte da pista, e será mais severa no caso de obstrução sistemática, podendo ser, desde multa, até a exclusão.

Parágrafo 3º. - A repetição de faltas graves ou a evidência da falta de domínio do veículo, tal como sair da pista, poderá resultar na exclusão dos pilotos que porventura venham a cometê-las. A não utilização do circuito ou percurso, mencionado no regulamento particular, para encurtar caminho, anel externo, por exemplo, implicará em penalização a ser aplicada pelos comissários desportivos.

Artigo 11º – Da parada de um veículo durante a corrida. Os procedimentos de parada de um veículo durante a corrida deverão obedecer às seguintes regras:

I – O piloto de qualquer veículo que estiver deixando a pista deve sinalizar sua intenção levantando o braço, sendo responsável pela garantia de que a sua manobra será levada a efeito de maneira segura e o mais próximo possível do ponto de saída.

II – No caso de um piloto ser obrigado a parar seu veículo involuntariamente, ou por qualquer outro motivo, o mesmo deverá ser deslocado para fora da pista o mais rapidamente possível, para que sua presença não constitua risco e nem prejudique o desenrolar da prova.

III – Caso o piloto esteja impossibilitado de deslocar seu veículo de uma posição que represente perigo para os demais competidores, será dever dos oficiais de pista ou outros oficiais retirá-lo para um local seguro.

IV – Na situação acima, após ter sido retirado, se o piloto conseguir colocar seu veículo em marcha, sem auxílio externo, e retornar à corrida sem cometer qualquer falta e sem tirar vantagem de sua saída da pista, ele não poderá ser punido. Salvo análise da Comissão Organizadora e Direção de Prova.

V – Todos os reparos no veículo na pista deverão ser efetuados exclusivamente pelo piloto, com as ferramentas e peças transportadas em seu veículo.

VI – Qualquer tipo de reabastecimento na pista será proibido, sob pena de exclusão sumária. VII – Com exceção do piloto e, em casos excepcionais previstos neste artigo, nenhuma pessoa estará autorizada a tocar em um veículo parado, sob pena de exclusão.

VIII – É proibido, ao piloto, empurrar um veículo ao longo da pista, ou para cruzar a linha de chegada, sob pena de exclusão ou desclassificação.

Artigo 12º – Da chegada. A bandeira quadriculada branca e preta, apresentada agitada, significará para o primeiro carro o final da prova.

Parágrafo 1º. Após o recebimento da bandeira de chegada, os veículos deverão ser conduzidos ao parque fechado.

Parágrafo 2º. Se, por qualquer motivo, o sinal do final de corrida é dado antes que o carro líder complete o número programado de voltas, ou o tempo prescrito para esse número ser completado, a



corrida será considerada finalizada quando o carro líder cruzar a linha pela última vez de acordo com os dados da cronometragem oficial.

Parágrafo 3º. Caso a bandeira não seja apresentada por algum motivo, a prova será considerada encerrada no tempo ou percurso previsto nos regulamentos das categorias.

Artigo 13 º – Da Desclassificação. A desclassificação será aplicada pelos comissários desportivos ao final de uma prova e punirá o infrator, com a perda da classificação obtida.

Parágrafo 1º. A desclassificação implicará em todos os casos na perda da taxa de inscrição.

Parágrafo 2º. Essa penalização será aplicada nos casos de irregularidade técnica e/ou desportiva.

Nova Odessa 01 de Fevereiro de 2020